

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 09 de
Junho de **2026**
Edição 2066www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 188, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

Promove a transformação de cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura administrativa municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO que nos processos SUAP nº 00079.000005.2026-76, nº 00079.000007.2026-65 e 00079.000008.2026-18 verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, mediante compensação entre cargos extintos e criados, os cargos em comissão da estrutura administrativa do Município, na forma dos incisos seguintes:

I – Ficam extintos os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de **Assistente Especial de Tecnologia da Informação**, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) 01 (um) cargo de **Chefe de Clube da Terceira Idade**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- c) 01 (um) cargo de **Chefe de Escuta de Comunicação**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) cargo de **Assistente Especial de Gestão de Vínculos Funcionais**, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- e) 01 (um) cargo de **Chefe de Serviços e Infraestrutura**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- f) 01 (um) cargo de **Agente de Desenvolvimento Local**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Governo;
- g) 01 (um) cargo de **Supervisor de Recursos Humanos**, símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- h) 01 (um) cargo de **Gerente de Regularização Fundiária**, símbolo DAS-4, da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB;
- i) 01 (um) cargo de **Assistente Especial da Especializada Saúde**, símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Município;
- j) 01 (um) cargo de **Supervisor de Planejamento Urbano**, símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade;
- l) 01 (um) cargo de **Subchefe de Gabinete**, símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

II – Ficam criados por compensação os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de **Gerente dos Clubes da Terceira Idade**, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) 01 (um) cargo de **Coordenador Executivo**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) cargo de **Coordenador Administrativo**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação;
- d) 01 (um) cargo de **Gerente de Comunicação Interna**, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 (um) cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Procuradoria Geral do Município;
- f) 01 (um) cargo de **Coordenador Regional**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo;
- g) 01 (um) cargo de **Coordenador Administrativo Financeiro**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo.
- h) 01 (um) cargo de **Subsecretário Executivo**, símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo;

Art. 2º A transformação de que trata este Decreto não implica aumento de despesa, observando-se o disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 09 de junho de 2026.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de junho de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito*(Republicado por ter saído com incorreção)***ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS****GERENTE DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- I – Gerenciar e supervisionar o funcionamento dos Clubes da Terceira Idade;
- II – Planejar, organizar e acompanhar atividades recreativas, culturais, esportivas e de convivência;
- III – Coordenar equipes de trabalho e orientar colaboradores envolvidos nas atividades dos clubes;
- IV – Promover ações que estimulem a inclusão social, o envelhecimento ativo e a valorização da pessoa idosa;
- V – Articular parcerias com órgãos públicos, entidades e instituições para ampliação das atividades oferecidas;
- VI – Acompanhar a frequência e a participação dos usuários, elaborando relatórios e indicadores de desempenho;
- VII – Identificar demandas e propor melhorias para os serviços prestados;
- VIII – Garantir a manutenção adequada dos espaços e equipamentos utilizados pelos participantes;
- IX – Organizar eventos, passeios, campanhas e atividades comemorativas voltadas à terceira idade;
- X – Zelar pelo cumprimento das normas administrativas, de segurança e de atendimento ao público;
- XI – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

GERENTE DE COMUNICAÇÃO INTERNA
Secretaria Municipal de Saúde

- I – Desenvolver e implementar o plano de comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Coordenar a divulgação de informações institucionais, normas, programas, campanhas e ações de gestão;
- III – Produzir e revisar conteúdos para comunicados, boletins, informativos, newsletters, murais, intranet e demais canais internos;
- IV – Atuar como elo entre a gestão e os diversos setores da Secretaria, garantindo comunicação clara, transparente e acessível;
- V – Planejar e executar campanhas de engajamento, valorização dos servidores e ações de endomarketing;
- VI – Apoiar a organização e divulgação de eventos, treinamentos, reuniões e ações institucionais;
- VII – Gerenciar os canais oficiais de comunicação interna, monitorando sua efetividade e alcance;
- VIII – Elaborar estratégias para fortalecer a cultura organizacional e o senso de pertencimento dos colaboradores;
- IX – Produzir relatórios e indicadores de desempenho das ações de comunicação interna;
- X – Garantir que as comunicações estejam alinhadas às diretrizes da gestão pública e às políticas da Secretaria Municipal de Saúde;
- XI – Prestar suporte às unidades de saúde e departamentos na disseminação de informações institucionais;
- XII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

- I – Coordenar a Subsecretaria Executiva em assuntos de todas as suas áreas de atuação;
- II – Auxiliar na coordenação das ações de tomada de decisão relacionadas ao planejamento de compras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Coordenar a interlocução entre os diversos setores da Secretaria nos assuntos inerentes à pasta;
- IV – Representar o titular da unidade sempre que designado;
- V – Elaborar relatórios, pareceres e informações gerenciais necessárias ao desempenho das atividades da unidade;

- VI – Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;
- VII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação

- I – Coordenar as atividades administrativas da Secretaria, garantindo a organização e eficiência dos processos internos;
- II – Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e patrimoniais, assegurando o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria;
- III – Planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria;
- IV – Coordenar o fluxo de demandas administrativas, incluindo controle documental, arquivamento, atendimento interno e comunicação institucional;
- V – Apoiar a gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, assegurando o cumprimento das normas e prazos estabelecidos;
- VI – Controlar a utilização de materiais, equipamentos e serviços terceirizados, promovendo a racionalização dos recursos disponíveis;
- VII – Acompanhar processos de compras e licitações, auxiliando na elaboração de termos de referência e levantamento de necessidades da Secretaria;
- VIII – Coordenar a organização e logística de reuniões, eventos e compromissos institucionais da Secretaria;
- IX – Supervisionar a equipe administrativa, distribuindo tarefas, acompanhando desempenho e promovendo capacitações quando necessário;
- X – Elaborar relatórios administrativos e prestar informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões;
- XI – Assegurar a conformidade dos processos administrativos com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR REGIONAL
Secretaria Municipal de Governo

- I – Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais relacionadas à gestão regional;
- II – Atuar na coordenação do desenvolvimento regional, promovendo iniciativas alinhadas às diretrizes estratégicas da Administração Municipal;
- III – Coordenar e monitorar a execução dos serviços públicos na região sob sua responsabilidade;
- IV – Identificar problemas estruturais e operacionais, propondo soluções e articulando medidas corretivas junto aos órgãos competentes;
- V – Estabelecer canais permanentes de comunicação com lideranças comunitárias, associações e demais representantes locais;
- VI – Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços municipais prestados à população;
- VII – Levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Governo as demandas e prioridades da região;
- VIII – Acompanhar a implementação de projetos e programas municipais na área de sua atuação;
- IX – Promover ações de integração entre os órgãos da Administração Municipal e a comunidade;
- X – Incentivar a participação cidadã no acompanhamento das ações governamentais;
- XI – Representar o Município junto à comunidade e entidades locais quando formalmente designado;
- XII – Gerenciar equipes de trabalho e acompanhar o desempenho dos servidores vinculados à sua área de atuação;
- XIII – Monitorar indicadores de desempenho e elaborar relatórios periódicos;
- XIV – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Secretaria Municipal de Governo

- I – Realizar a abertura e acompanhamento de processos administrativos e financeiros por meio dos sistemas oficiais;
- II – Acompanhar e controlar a execução orçamentária da Secretaria;
- III – Monitorar o andamento dos processos administrativos e financeiros;
- IV – Receber, registrar e controlar a movimentação de documentos oficiais por meio dos sistemas corporativos;
- V – Realizar procedimentos de abertura, acompanhamento e prestação de contas de adiantamentos;
- VI – Elaborar ofícios de pagamento e demais documentos correlatos;
- VII – Efetuar reservas orçamentárias e acompanhar sua execução;
- VIII – Participar do planejamento das despesas da Secretaria;
- IX – Elaborar ofícios, relatórios, demonstrativos e demais documentos inerentes às atividades da unidade;
- X – Organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais da Secretaria;
- XI – Monitorar e gerenciar as comunicações recebidas por meio do correio eletrônico institucional;
- XII – Elaborar informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões administrativas e financeiras;
- XIII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

Portaria Nº 1465/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Carlos Augusto Faria de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o cargo em comissão de COORDENADOR DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1359/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 3636/2025, que nomeou **Aline Matos Moreira Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, o cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1369/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 9.341/23, 9.531/2024 e Decreto nº 342/2025, **Nivea Pessanha Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da E.M. Alício Ribeiro da Silva, Classificação "D3", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1404/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Bethania Grasiela Azeredo Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de CHEFE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1441/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Julliana Silva Linhares Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de GERENTE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS CÍVEIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1468/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025 e Decreto nº 188/2026, **Tayara dos Santos Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1471/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 9.341/23, 9.531/2024 e Decreto nº 342/2025, **Angélica de Lima Ferreira Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Antonio de Souza Rodrigues, Classificação "D3", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 1477/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **cancelar**, a Portaria nº 1335/2026, que exonerou **Charles Pereira da Silva**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO HÍDRICO**, Símbolo **DAS 8**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA N°1479/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 450/2026, que nomeou **Maria Aparecida da Costa Ramos Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da E.M. Pedro Barbosa, Classificação "D3", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 367/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO A HEMODIALISADOS, OSTOMIZADOS E TRANSPLANTADOS** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 239/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 19/09/2025.

- PROGRAMA DE ATENDIMENTO A HEMODIALISADOS, OSTOMIZADOS E TRANSPLANTADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DE ATENDIMENTO A HEMODIALISADOS, OSTOMIZADOS E TRANSPLANTADOS							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
1	19044	GLEICINERI RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL II	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
2	33794	RODRIGO AMARAL RIOS	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO – EXTERNO (HOSPITAL)	
3	19430	SIMONE GOMES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL II	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
4	34717	YONNARA ESCAFURA CHERENE DIAS MACIEL	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
5	43609	SIMONE MONTEIRO DE SOUZA ALVES	COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A HEMODIALISADOS, OSTOMIZADOS E TRANSPLANTADOS	COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A HEMODIALISADOS, OSTOMIZADOS E TRANSPLANTADOS	COMISSIONADO	ADMINISTRATIVO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 10/10/2025

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DE ATENDIMENTO A HEMODIALISADOS, OSTOMIZADOS E TRANSPLANTADOS							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	26980	EDUARDO VIANA RICARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	100720	JOSE HENRIQUE MARIANO FERREIRA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	100354	LILIAN RODRIGUES BARRETO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	-	CARLA CRISTINA SILVESTRE MEIRELLES	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, EM CESSÃO RECÍPROCA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 369/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/06/2026, a PORTARIA 269/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão individual do servidor RUI CARVALHO BULHOES JUNIOR, matrícula nº. 34576, ocupante do cargo de Professor I – 20 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 370/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação do **CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 293/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 09/10/2025.

- CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER – CRTM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER - CRTM							
	MATRICULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
1	41783	ALESSANDRA CRESPO ROSA	DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER	DIRETOR	COMISSIONADO	SALA 09 - DIREÇÃO	
2	34140	ALICE DE ALMEIDA TEIXEIRA THOME SARDINHA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	
3	38797	ALICE DE ALMEIDA TEIXEIRA THOME SARDINHA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	
4	43324	ANA PAULA DOS SANTOS	SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER (CRTM)	SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER (CRTM)	COMISSIONADO	DIREÇÃO/SALA ULTRASSOM	
5	13727	ANA PAULA FERREIRA RANGEL	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	
6	13750	CRISTIANE DE SOUZA FELIX LYRA MAGALHAES	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	
7	38767	ELISA BRAGA JULIANELLI MACEDO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	
8	39203	ELISETE VIANA ROSA DA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	
9	20054	ELOIZA NUNES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL III	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA 01A/ SALA 01B	
10	23989	FABIOLA RODRIGUES VIEIRA FONSECA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 02	
11	34533	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10	
12	23846	FLAVIA MURTA RESENDE CORDEIRO AMARAL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	
13	33619	GEILZA MACHADO ALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
14	34529	GERMANA GOULART GARCIA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04	
15	34241	GISELLE DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
16	40754	GRAZIELA CASSIANO CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
17	36034	ILVA LUIZA EMERENCIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
18	36097	IVAN VILELA DA SILVA JUNIOR	PSICOLOGO II - 24 H	PSICOLOGO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 05	
19	12713	JORGE LUIZ BESSA CABRAL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04	
20	38872	JOYCE BARRETO DA SILVA MANHAES	MEDICO I - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	
21	38771	JULIANA NOGUEIRA DA GAMA GOMES COELHO FREICHO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	
22	33860	KISSILA HELENA DE OLIVEIRA ROSA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
23	38842	LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06	
24	24204	LAURA RAMOS SILVA FERZELI	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA	
25	23960	LEILA CORREA BARRETO SIQUEIRA	CIRURGIAO DENTISTA I - 24 H	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	
26	34190	LUIZA FERREIRA EVANGELISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
27	12712	LUIZ FERNANDO FERREIRA SAMPAIO	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	
28	38750	MANUELLA DA CRUZ PADRAO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA	
29	33863	MARCELA CASTELO BRANCO MIRANDA DE AZEVEDO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	
30	14344	MARIA INES RANGEL PAES	NUTRICIONISTA II	NUTRICIONISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10	

31	38752	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	COORDENAÇÃO CAMPOS SEMPRE ROSA	
32	23659	MARINA RIBEIRO LEMOS BARROS	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04	
33	11749	MOACYR SERODIO GARCIA PAES	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04	
34	34391	MONICA BEATRIZ COSTA DE SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
35	43338	MONICA MACHADO DE ARAUJO PINTO	ASSISTENTE ESPECIAL DE DIRECAO DO CENTRO DE REF DA MULHER	ASSISTENTE ESPECIAL DE DIRECAO DO CENTRO DE REF DA MULHER	COMISSIONADO	SALA 09 - DIREÇÃO	
36	13744	NEUZA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	
38	24360	PATRICIA CHICHARO ENGEL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06	
37	38801	PATRICIA CHICHARO ENGEL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA	
39	39611	PRISCILA RANGEL DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
40	34327	PRISCILA STELLET RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO	
41	14222	REGIANE BARRETO CLAUDINO DE ANDRADE	ATENDENTE DE CONSULTORIO	ATENDENTE DE CONSULTORIO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	RECEPÇÃO/MARCAÇÃO	
42	19671	SIMONE MUSSI TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL II	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA 01A/ SALA 01B	
43	23732	SUMARA VARGAS HUBNER VALINHO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA	
44	20581	VIVIANE SANTANA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL III	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA 01A/ SALA 01B	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/04/2026
45	19716	GIOVANNA MOREIRA DOS SANTOS PESSANHA	PSICOLOGO II	PSICOLOGO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATÓRIO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/04/2026

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER - CRTM

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	25316	ANA MARGARETH FRANCA DE ALMEIDA SALIM	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	100584	ANA PAULA FERREIRA RANGEL	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	28015	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA DE AZEVEDO	CIRURGIAO DENTISTA III	DENTISTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	100639	CHRISTIANE DUTRA BASTOS	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	-	ENARA DE CARVALHO VIEIRA	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 05	SERVIDORA CEDIDA DA PREFEITURA DE NITERÓI, EM CESSÃO RECÍPROCA
6	28783	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	29103	GERMANA GOULART GARCIA	MEDICO III	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	100591	HELIA DUTRA BASTOS	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	DIREÇÃO / LAUDO REMOTO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	-	JANETE ALVES NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	PATOLOGIA CERVICAL/ SALA 12	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
10	100720	JOSE HENRIQUE MARIANO FERREIRA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	26106	MATHEUS NEMER MARUN	MEDICO I - 24H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
12	28631	PAULA MARSICANO CEZAR VIEIRA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
13	100059	SORAYA VAZ FONSECA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	DIREÇÃO / LAUDO REMOTO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
14	26142	SUZANA OLIVEIRA DA CUNHA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
15	-	VANIA GAMA PARAVIDINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ENTREGA DE EXAME	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 56/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Rodolfo Acha Manhães, matrícula nº 43.080, Diretor de Tecnologia da Informação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Hiago de Matos Araújo, matrícula nº 43.047, Coordenador de Gestão de Dados e Informação para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0034/2026 – Processo nº 2026.021.000042-5-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para abastecer o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 57/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Rodolfo Acha Manhães, matrícula nº 43.080, Diretor de Tecnologia da Informação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Hiago de Matos Araújo, matrícula nº 43.047, Coordenador de Gestão de Dados e Informação para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0035/2026 – Processo nº 2026.021.000042-5-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para abastecer o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 58/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Rodolfo Acha Manhães, matrícula nº 43.080, Diretor de Tecnologia da Informação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Hiago de Matos Araújo, matrícula nº 43.047, Coordenador de Gestão de Dados e Informação para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0036/2026 – Processo nº 2026.021.000042-5-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para abastecer o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 59/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Rodolfo Acha Manhães, matrícula nº 43.080, Diretor de Tecnologia da Informação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Hiago de Matos Araújo, matrícula nº 43.047, Coordenador de Gestão de Dados e Informação para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0037/2026 – Processo nº 2026.021.000042-5-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para abastecer o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 009/2026

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.045.000208-4-PR

Contrato nº 0070/2026

Objeto: Contratação de serviço de locação de ambulâncias devidamente equipadas, incluindo condutor, com fornecimento de combustível e manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Contratada: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 09.596.539/0001-96

Vigência do Contrato: 1 (um) ano.

Gestor do Contrato: Genil Alves de Paula.

Matrícula nº: 40.953

Gestor do Contrato Suplente: Jober Velasco Hernandez Brito.

Matrícula nº: 26.328

Fiscal do Contrato: Bruna Fernanda Vassimon Silva.

Matrícula nº: 34.319

Fiscal do Contrato Suplente: Robert de Barros Brasil Ganihlo.

Matrícula nº: 41.091

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - Aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 054/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155527	AA XAVIER DA SILVA CERAMICA LTDA
02	155525	ATEMPORAL COZINHA BRASILEIRA LTDA
03	155531	CLINICALLEVE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA
04	155536	COMERCIAL PLENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
05	155526	EV. SILVA & ELIAS SERVICOS LTDA
06	155524	FELLIPE COLLA DE PAIVA RECICLAGEM DE METAIS UNIPESSOAL LTDA
07	155537	L CASTRO RAMOS
08	155530	MA RIBEIRO SERVICOS LTDA
09	155528	R.R CORREA DROGARIA LTDA
10	155535	S. RODRIGUES SOUZA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 011/2026 licenciar CERÂMICA IRMÃOS SOUZA E SOBRINHOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 36.573.319/0001-53, estabelecida na ESTRADA DO LARGO DO GARCIA, S/ Nº – LARGO DO GARCIA, nesse município, para extração de ARGILA no imóvel rural denominado "LAGOA SECA", na localidade de BABOSA, no 5º distrito, neste município, numa área de "5,68" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°55'42"130 e Longitude -41°07'28"440, de propriedade de CERÂMICA IRMÃOS SOUZA E SOBRINHOS LTDA-ME, pelo prazo de 02 anos.A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 012/2026 licenciar CERÂMICA INDEPENDENTE LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 15.034.020/0001-50, estabelecida na RUA PADRE MATEUS, Nº 140 – GOYTACAZES, nesse município, para extração de ARGILA no imóvel rural denominado "TERRAS ALTAS DO CAMARÁ", na localidade de PONTA GROSSA DOS FIDALGOS, no 17º distrito, neste município, numa área de "16,00" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°54'15"830 e Longitude -41°19'14"010, de propriedade de CERÂMICA INDEPENDÊNCIA LTDA-ME, pelo prazo de 04 anos.A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 010/2026**

licenciar **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA -ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 08.022.339/0001-09, estabelecida na **RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/Nº- GOYTACAZES**, nesse município, para extração de **ARGILA** no imóvel rural denominado **"PREGUIÇA"**, na localidade de **TÓCOS**, no 17º distrito, neste município, numa área de **"13,30"** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°53'18"310** e Longitude **-41°18'44"390**, de propriedade de **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA-ME**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 013/2026**

licenciar **CERÂMICA KI JOINHA LTDA -ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.577.021/0001-11, estabelecida na **ESTRADA DA BABOSA, S/Nº- 5º DISTRITO**, nesse município, para extração de **ARGILA** no imóvel rural denominado **"ALTO DA PITANGA"**, na localidade de **BABOSA**, no 5º distrito, neste município, numa área de **"1,21"** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°56'37"260** e Longitude **-41°07'24"220**, de propriedade de **ÂNGELA MARIA DA PENHA GOMES FREITAS**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 009/2026**

licenciar **CERÂMICA PAU BRASIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.577.021/0001-11, estabelecida na **RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/Nº- 5º GOYTACAZES**, nesse município, para extração de **ARGILA** no imóvel rural denominado **"POÇO GORDO"**, na localidade de **POÇO GORDO**, no 4º distrito, neste município, numa área de **"4,70"** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°49'19"081** e Longitude **-41°13'36"744**, de propriedade de **COMPANHIA ACUCAREIRA USINA BARCELOS**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO DE GASOLINA FCM LTDA**, CPF Nº 34.332.815/0001-90, através do **Processo nº 1272/2022**, a Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 003/2025**, para a reformas das instalações e consequente operação do comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por 03 (três) tanques subterrâneos, sendo 01(um) pleno (20m2), 01(um) bipartido (15/15m3) e 01(um) bipartido (10m3), todos de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaqueado) com monitoramento, em um terreno de 532m2, com 242,78m2 de área construída e 108 m2 de área de abastecimento, situado na Avenida Lourival Martins Beda, nº 1167, Parque Varanda do Visconde, neste município, através das coordenadas **UTM (SIRGAS 2000) 24 K 262499.12 m E 7587016.18 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JULHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BJ LTDA, CNPJ Nº 06.211.735/0001-40**, através do **Processo nº 775/2020**, Licença de Operação (**LO**) Nº **024/2026**, para o funcionamento de atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos, dispo de 02 (dois) tanques subterrâneos, sendo 01 (um) pleno (15 m² para Etanol) e 01 (um) bicompartmentado de 30 m² (10m³ para Diesel S10 e 20m³ para Gasolina), todos de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaquetado), com tubo de monitoramento intersticial e monitoramento eletrônico, instalado num terreno de 416,82 m², com 283,26 m² de área construída e 173,39 m² de área para cobertura de bombas, na Rua Benedito Queiroz, nº 01, Turf Club, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 261060 m E e 7590496 m N.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MAIO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **AGRO INDUSTRIAL DUAS ANNAS LTDA-ME, CNPJ Nº 32.014.631/0001-56**, através do **Processo nº 1.239/2022**, Licença de Operação (**LO**) Nº **029/2026**, para atividade de fabricação de 1.200.000 peças de tijolos/mês em um imóvel com área total de 39.370,00 m², e área total construída (ATC) 12.261,00 m², situado na Estrada do Açúcar, s/nº - KM 17- Campo Limpo, nesta cidade, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 269081.00 m E e 75797550.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE MAIO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **CAMPOS GAROUPA LTDA, CNPJ Nº 03.581.079/0002-60**, através do **Processo nº 1.604/2024**, Licença de Operação (**LO**) Nº **041/2025**, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos e Gás Natural Veicular (GNV), composto por 2 (dois) tanques de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (Jateado), compartimentados, de 30m³ (15/15), todos com monitoramento eletrônico, num total de 60 m monitoramento eletrônico, num total de 60 m³, e 9 (nove) cilindros de GNV com capacidade total de armazenamento de 1.125 litros, numa área total de 631,41 m², situado na Av. XV de Novembro, nº 353, Centro, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 258988.00 m E e 7593309.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MAIO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA****Convocação 011/26**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião EXTRAORDINÁRIA que será realizada **26 maio** de 2026, às 14h, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda e última convocação, que será realizada na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

- 1-Leitura e aprovação da ata anterior e expedientes.
- 2- Apresentação e revisão do Plano de Ação
- 3- Informes Gerais.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente do CMPDCA

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2026

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -**

Campos dos Goytacazes, RJ, 28 de abril de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PARTES: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS e a SERCONPREV - Gestão Empresarial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em previdência, visando atender às necessidades administrativas, técnicas e operacionais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do PREVICAMPOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, "c", bem como demais normas aplicáveis à espécie.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

FISCAIS DO CONTRATO: Andresa Rodrigues de Souza Machado, matrícula 42.174 e Andrea Pinheiro dos Santos Borralho, matrícula 44044.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FICHA 472****UNIDADE GESTORA 022003****PROGRAMA DE TRABALHO 09.122.0095.2001.0000****FONTE DE RECURSO 0 3****FONTE STN 1.802****NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.06****MARIO TERRA ARÉAS FILHO**

Diretor Presidente do Previcampos

Mat. 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 44/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ALICE FERREIRA BARBOSA	34746	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCOS ANDRÉ	27996	AVALIAÇÃO INTERNA
ANNA CLAUDIA PEDROSA	26254	AVALIAÇÃO INTERNA
ALBERTO CARLOS BESSA RIBEIRO	6992	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIENY CAMPOS DA SILVA	18162	AVALIAÇÃO INTERNA
ERICA VIANA DE SOUZA	35011	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 03 de maio de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 45/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 16 de junho de 2026 (terça-feira) às 08:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA PIRES DE MORAIS MANHÃES	26699	AVALIAÇÃO INTERNA
ADELIA MARIA FREITAS PEREIRA CABRAL	27502	AVALIAÇÃO INTERNA
ANDRE AZEVEDO DO NASCIMENTO	39319	AVALIAÇÃO INTERNA
RENATA DE OLIVEIRA COLODETE MUNIZ	33982	AVALIAÇÃO INTERNA
MAXIMILIANO CERQUEIRA DA SILVA	41997	AVALIAÇÃO INTERNA
MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE	20084	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 03 de maio de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026****GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo nº 2026.016.000004-4-PR, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) viaturas tipo SUV, zero quilômetro, na cor branca para o Grupamento da Ronda Escolar com recurso oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Convênio nº 952352/2023, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.857.486/0001-77, vencedor do item 1, com valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de junho de 2026.

Wellington de Souza Levino

Comandante da Guarda Civil Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 016/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, incluindo montagem e desmontagem, com fornecimento e instalação de pneus novos, destinados aos veículos leves e pesados, de modo a assegurar a adequada manutenção do sistema de rodagem da frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

Início da Sessão: às 10h do dia 23 de junho de 2026.**Local:** www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026, Processo nº 2026.226.000010-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros, para abastecimentos dos órgãos Fundação Municipal de Saúde - FMS; Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, durante o período de 1 (um) ano, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.032.992/0001-07, com registro de preço nos itens 08, 11, 14 e 15;

- **DELLAMED S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.666.105/0003-62, com registro de preço no item 09;

- **DORAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.932.562/0001-76, com registro de preço no item 10;

- **NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.037.880/0001-85, com registro de preço nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 12 e 13; e

- **V. S. FERREIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, com registro de preço no item 03.

Registra-se que o item 16 restou fracassado.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de junho de 2026.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro

Secretário Municipal de Administração e Contratos

**Replicado por ter saído com incorreção*